



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano II | Edição nº 130

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano II | Edição nº 130

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.148/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 104.511,25 (cento e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.1.092 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 4.511,25 (quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) Código de Aplicação: 110.000 – Tesouro

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

Funcional: 27.813.0014.2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do repasse de recursos do Ministério da Cidadania - Proposta nº 000383/2020.

II – recursos provenientes a anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços Públicos

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 4.511,25 (quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 30 de março de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor: Sueli Rosa Lansoni

Analista Administrativa

Decretos

DECRETO 1.641/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.148/2020, de 30 de março de 2020, no valor de R\$ 104.511,25 (cento e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 31 de março de 2020

Ano II | Edição nº 130

Página 3 de 3

Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.1.092 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 4.511,25 (quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) Código de Aplicação: 110.000 – Tesouro

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

Funcional: 27.813.0014.2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do repasse de recursos do Ministério da Cidadania - Proposta nº 000383/2020.

II – recursos provenientes a anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços Públicos

FUNCIONAL: 15.451.0020.2028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 4.511,25 (quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 30 de março de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, conforme legislação em vigor:

Sueli Rosa Lansoni Analista Administrativa